



PMBG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | www.pmbg.es.gov.br

Rua Francisco Ferreira, nº 40
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8914
CNPJ 27.165.737/0001-10

RH

LEI N.º 2.894/2016, DE 22 DE JULHO DE 2016.

***"Dá nome Adão Maurício de Souza ao galpão da
pedreira do Bairro Rosário I, neste Município de Baixo
Guandu/ES"***

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o nome do galpão da pedreira de Adão Maurício de Souza, localizado no Bairro Rosário I, neste Município de Baixo Guandu/ES.

Art. 2º. Fica revogada a lei 2.877/2015 de 30 de setembro de 2015.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 22 dias do mês de julho de 2016.


JOSÉ DE BARROS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em
22 de julho de 2016.


ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005).

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA,
*Secretário Municipal de Administração
e Finanças, por nomeação na forma da
Lei.*

CERTIFICA, ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei nº **2.894/2016** de 22 de julho de 2016, que “Dá nome Adão Maurício de Souza ao galpão da pedreira do bairro Rosário II, neste Município de Baixo Guandu/ES”, nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**.

Baixo Guandu (ES), 22 de julho de 2016.

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças